

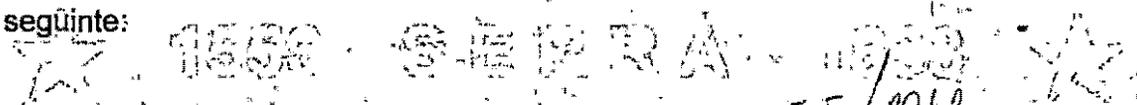


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	
PROTOCOLO	
Processo Nº	2964/2012
Data:	017 11 / 2012
Ass.:	Jem

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra

Polhas Nº 02
Assinatura

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:



PROJETO DE LEI Nº 155/2012

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO INSTITUTO FORMAR.

Art. 1º - Fica declarada a utilidade Pública Municipal do "INSTITUTO FORMAR" com sede à Avenida Norte Sul, nº 30, loja 03, Parque Residencial Laranjeiras, Serra - ES, CEP 29165-010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 29 de outubro de 2012.

BRUNO LAMAS

Vereador - PSB



JUSTIFICATIVA

O Instituto Formar tem como objetivo promover a educação e a cultura, integrar o mercado de trabalho, defender, preservar e conservar o meio ambiente, promover o desenvolvimento sustentável, promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, e de outros direitos universais, dentre outras atividades.

Surgiu assim, a necessidade de formalizar a organização, tendo em vista pré-requisitos legais solicitados pela iniciativa privada, bem como pelo setor público, os grandes responsáveis pelas doações de recursos materiais.

O Instituto Formar é uma opção certa e viável de educação para geração de emprego e renda para jovens e adultos.

Dentro desta perspectiva, abre-se também a possibilidade para os melhores alunos a participarem de processos seletivos de emprego e estágios em empresas conveniadas.

Fundado nas razões expostas acima, que demonstram a importância do trabalho desenvolvido pelo Instituto Formar é que se encontra a justificativa do presente projeto.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 29 de outubro de 2012.

BRUNO LAMAS

Vereador - PSB



ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar - Centro - Vitória/ES
CEP: 29010-080 - Internet: www.edpescelsa.com.br
CNPJ: 28.152.650/0001-71 INSCR. EST. 080.250.16-5
Emissão Aut. pelo Reg. Esp. REOA N.008/2012. Processo
N.57153183

Folhas Nº 09
Assinatura

Cliente / Local de Consumo
INSTITUTO FORMAR
CNPJ/CPF/CI:14459805000102
RUA DA ALDEIA 30 29165-150 PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS
Roteiro de Leitura: B41SR49F00153

Nota Fiscal Série Única Nº: 000.639.775

Instalação	Conta do Mês
0160289309	Outubro/2012
Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
01/11/2012	27,67

Central de Atendimento

0800 721 0707

RESERVADO AO FIECO

22DA.830F.95CE.4B6A.E40D.5239.F76E.387E

SEGUNDA VIA DE CONTA EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET SEM FINS FISCAIS

Demonstrativo de Valores

Descrição	Quantidade	Tarifa	Total R\$
Importe de fornecimento de energia elétrica			20,15
Consumo	50 KWH	0,34754000	17,38
Atualiz. Monet. IGPM Ref.: Set/12			0,02
Juros de Mora Ref.: Set/12			0,02
Atualiz. Monet. IGPM Ref.: Ago/12			0,14
Juros de Mora Ref.: Ago/12			0,10
Multa Ref.: Set/12			0,40
Contribuição de Ilum. Pública			6,84
Tributos	Base Cálculo	Alíquota	
PIS	20,15 x	1,20% =	0,24
COFINS	20,15 x	5,54% =	1,12
ICMS	20,15 x	7,00% =	1,41

836300000004 276700513001 020566823413 900045913663





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.805/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2011
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO FORMAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO FORMAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV NORTE SUL	NÚMERO 30	COMPLEMENTO LOJA: 03;	
CEP 29.165-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/07/2012 às 14:53:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

"INSTITUTO FORMAR"

Aos 10 dias do mês de junho de 2011 (dois mil e onze), às 10:00 (dez) horas, na Rua José Bonifacio, nº 36 – 2º Pavimento – Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.165-020, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição, os sócios fundadores da associação sem fins lucrativos denominada: **"INSTITUTO FORMAR"** com a finalidade de constituir uma associação sem fins lucrativos, eleger diretoria e aprovação do estatuto. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos, o Sr. **Walace Soares**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 37.803.387-6 SSP/SP e CPF nº 818.235.847-72, nascido aos 12/05/1967, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, 708, Condomínio Vila dos Pássaros, Casa 5, Bairro Residencial Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.166-820, e, para secretariar a presente assembléia, Sra. **Anna Carolina Soares bezerra**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 37.803.335-9 e CPF nº 053.067.567-60, nascida aos 20/06/1987, residente e domiciliada na Rua Pinho, 125, condomínio Ilha da Trindade, Torre I, apto 801, Bairro Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.167-142. Agradecendo a sua indicação, o Presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a constituição de uma associação sem fins lucrativos denominada: **"INSTITUTO FORMAR"**, sendo aprovado por unanimidade. Logo em seguida, passou-se a discutir o local onde a entidade funcionará, foi proposto e aprovado o endereço localizado na Rua José Bonifacio, nº 36 – 2º Pavimento – Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.165-020. Logo após, foi colocado em discussão o Estatuto Social que, depois de analisado, modificado e lido, foi aprovado por unanimidade. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Associados. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição do Presidente e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidaturas, foi apresentada uma única chapa com os seguintes concorrentes: **Walace Soares**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 37.803.387-6 SSP/SP e CPF nº 818.235.847-72, nascido aos 12/05/1967, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, 708, Condomínio Vila dos Pássaros, Casa 5, Residencial Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.166-820; **Denilcemara Pereira Miranda Soares**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 37.767.334-1 SSP/SP e CPF nº 022.572.107-43, nascida aos 11/04/1972, residente e domiciliada na Avenida

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Assinatura



Copacabana, 708, Condomínio Vila dos Pássaros, Casa 5, Residencial Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.166-820; **Anna Carolina Soares bezerra**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 37.803.335-9 e CPF nº 053.067.567-60, nascida aos 20/06/1987, residente e domiciliada na Rua Pinho, 125, condomínio Ilha da Trindade, Torre I, apto 801, Bairro Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.167-142; **Edson Silva Bezerra**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 35102132 SSP/SP e CPF nº 339.208.918-48, nascido aos 02/01/1987 residente e domiciliado na Rua Pinho, 125, condomínio Ilha da Trindade, Torre I, apto 801, Bairro Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.167-142, **Amanda Gonçalves Batista**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 1.583.804 SSP/ES e CPF nº 086.131.897-84, nascida aos 22/02/1980, residente e domiciliada na Rua São João, nº 74, Vila Rubim, Vitoria/ES, CEP: 29.025-060; **Wanderson Fernando Pereira Miranda**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.290.189 SSP/ES e CPF nº 070.419.537-26, nascido aos 25/01/1974, residente e domiciliado na Rua Gustavo Barroso, nº 34, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.165-510; **Elza Maria Siqueira Soares**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 517.190 SSP/ES e CPF nº 072.474.977-26, nascida aos 07/03/1948, residente e domiciliada na Estrada Jerônimo Monteiro, nº 2008, Bairro Garoto, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-400; **Darci Fernandes Soares**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 170.217 SSP/ES e CPF nº 125.618.277-04, nascido aos 08/05/1942, residente e domiciliado na Estrada Jerônimo Monteiro, nº 2008, Bairro Garoto, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-400; **Ivany Pereira da Silva**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 495.148 SSP/ES e CPF nº 022.575.687-02, nascida aos 12/05/1952, residente e domiciliada na Rua Arinas, nº 27, Bairro Eldorado, Serra/ES, CEP: 29.169-440; **Isabel Cristina Buzon Borges Baptista**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 1.151.941 SSP/ES e CPF nº 020.052.927-70, nascida aos 03/07/1971, residente e domiciliada na Rua Marataizes, nº 1 Quadra 14 Lote 15, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.166-856; após a apresentados os nomes, foram colocados em apreciação, sendo iniciada a votação. Foram eleitos para Presidente, Sr. **Walace Soares**, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 01/07/2011 a 30/06/2015; Vice-Presidente, Sra. **Denilcemara Pereira Miranda Soares**, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 01/07/2011 a 30/06/2015; 1º Secretário, Sra. **Anna Carolina Soares bezerra**, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 01/07/2011 a 30/06/2015; 2º Secretário, Sr. **Edson Silva Bezerra**, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 01/07/2011 a 30/06/2015; 1º Tesoureiro, Sra. **Amanda Gonçalves Batista** com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 01/07/2011 a 30/06/2015; 2º Tesoureiro, Sr. **Wanderson Fernando Pereira Miranda**, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 01/07/2011 a 30/06/2015; 1º Conselheiro Fiscal, Sra. **Elza Maria Siqueira Soares**, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 01/07/2011

18

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'F'.

Handwritten initials or signature in a circle.



a 30/06/2015; 2º Conselheiro Fiscal, Sr. **Darci Fernandes Soares**, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 01/07/2011 a 30/06/2015; 3º Conselheiro Fiscal, Sra. **Ivany Pereira da Silva**, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 01/07/2011 a 30/06/2015; 4º Conselheiro Fiscal, **Isabel Cristina Buzon Borges Baptista**, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 01/07/2011 a 30/06/2015, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Anna Carolina Soares bezerra, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Presidente dos trabalhos e demais eleitos.

Serra/ES, 10 de Junho de 2011.

Wallace Soares
Wallace Soares

Presidente

Denilcemara Pereira Miranda Soares
Denilcemara Pereira Miranda Soares

Vice-Presidente

Anna Carolina Soares Bezerra
Anna Carolina Soares Bezerra

1º Secretária

Edson Silva Bezerra
Edson Silva Bezerra

2º Secretario

Amanda Gonçalves Batista
Amanda Gonçalves Batista vit

1º Tesoureiro

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DA SEDE - SERRA - ES
Avenida Getúlio Vargas, 354 - Centro - Serra/ES - Telefone: (27) 3251-1205 / 3251-1915

Reconhecimento por semelhança a firma de DENILCEMARA PEREIRA MIRANDA SOARES.

Serra-ES, 01 de Setembro de 2011 Em Testemunho da Verdade.

GABRIEL DE DEUS AMADO (SUBSTITUTO)

Sala: 024349, INV 102.06234, consulte autenticidade em www.ijes.jus.br
Empulmentos: R\$1,03 Taxas: R\$0,18 Total: R\$2,01



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DA SEDE - SERRA - ES
Avenida Getúlio Vargas, 354 - Centro - Serra/ES - Telefone: (27) 3251-1205 / 3251-1915

Reconhecimento por semelhança a firma de ANNA CAROLINA SOARES BEZERRA e WALLACE SOARES.

Serra-ES, 07 de Setembro de 2011 Em Testemunho da Verdade.

GABRIEL DE DEUS AMADO (SUBSTITUTO)

Sala: 024349, INV 102.06234, consulte autenticidade em www.ijes.jus.br
Empulmentos: R\$3,06 Taxas: R\$0,36 Total: R\$3,42



Wanderson Fernando Pereira Miranda

Wanderson Fernando Pereira Miranda

2º Tesoureiro



CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS

Elza Maria Siqueira Soares
Elza Maria Siqueira Soares

1º Conselheiro Fiscal

CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS

Darci Fernandes Soares
Darci Fernandes Soares

2º Conselheiro Fiscal

Ivany Pereira da Silva
Ivany Pereira da Silva

3º Conselheiro Fiscal

Isabel Cristina Buzon Borges Baptista
Isabel Cristina Buzon Borges Baptista

4º Conselheiro Fiscal



CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
DIRLO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião e Escrivão
Rua Antonio Atalá, nº 849, Centro, Vila Velha/ES - CEP 29.100-295 - Tel: (27) 3229-0352

Reconheço por semelhança as firmas: ELZA MARIA SIQUEIRA SOARES, DARCI FERNANDES SOARES.
Em Test. da verdade. Vila Velha-ES, 31 de agosto de 2011, 14:02:44
Balduino de Oliveira Ricco - Escrevente Autorizado
Selo: 023168.CRW1109.00149 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,44 Taxas: R\$ 0,36 Total: R\$ 4,02



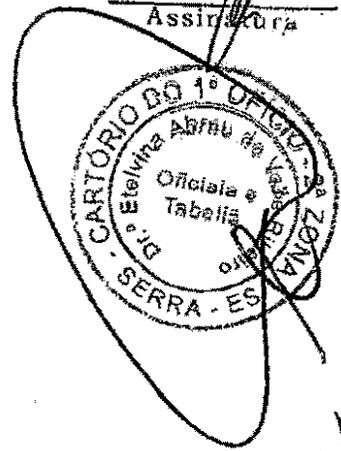
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DA SEDE - SERRA - ES
Marisa de Deus Amado - Oficial e Tabelião
Av. Getúlio Vargas nº 354 - Centro - Serra / ES - Telefax: (27) 3251-1205 / 3251-1915

Reconheço por semelhança as firmas de IVANY PEREIRA DA SILVA e WANDERSON FERNANDO PEREIRA MIRANDA.
Serra-ES, 01 de Setembro de 2011. Em Testemunho da Verdade.
GABRIEL DE DEUS AMADO (SUBSTITUTO)
Selo: 024349.INV1102.08242, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$6,00 Taxas: R\$0,66 Total: R\$7,26



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DA SEDE - SERRA - ES
Marisa de Deus Amado - Oficial e Tabelião
Av. Getúlio Vargas nº 354 - Centro - Serra / ES - Telefax: (27) 3251-1205 / 3251-1915

Reconheço por semelhança a firma de SABEL CRISTINA BUZON BORGES BAPTISTA.
Serra-ES, 01 de Setembro de 2011. Em Testemunho da Verdade.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

"INSTITUTO FORMAR"

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - Sob a denominação de "**Instituto Formar**" também designado pela sigla **IFOR**, fica constituído uma associação sem fins lucrativos - pessoa jurídica de direito privado, por tempo indeterminado, com sede e foro na Cidade e Município de Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua José Bonifácio, nº 36 - 2º Pavimento - Bairro Parque Residencial Laranjeiras - CEP: 29.165-020.

Art. 2º - O **Instituto Formar** tem por finalidades: Promoção à Educação; Integração ao Mercado de trabalho; Promoção da Cultura; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; Promoção do Voluntariado; Promoção da Ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros direitos universais; Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades supra mencionadas. Conforme a Lei 9.790/99, art.3º.

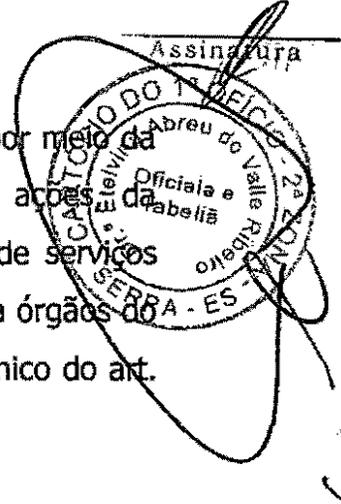
Parágrafo Único - O **Instituto Formar** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Art. 46,53 a 61 da Lei 10.406/2002 do Código Civil).

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o **Instituto Formar** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art.4º).

AM

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Assinatura



Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta e indireta de projetos, programas ou planos de ações de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º).

Art. 4º - O **Instituto Formar** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias ou Legislação em vigor.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O **Instituto Formar** poderá ser constituído por número ilimitado de associados, conforme legislação vigente, contudo, no início de suas atividades possui o número de 10 (dez) associados, de acordo com limite mínimo estabelecido por lei.

Art. 7º - Da Admissão do Associado: A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- Concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

ANI

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Art. 8º - Da Demissão do Associado: É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à secretaria da associação seu pedido de demissão.

Art. 9º - Da Exclusão do Associado: a exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- Grave violação do estatuto;
- Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- Atividades que contrariem decisões de assembléias;
- Desvios dos bons costumes;
- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou morais.

Parágrafo Único: A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Art. 10º - São direitos dos associados mencionados no Art. 6º deste Estatuto, quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais e ou outras convocações julgadas necessárias.

Art. 11º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;
- III - Respeitar as diretrizes do Regimento Interno do Instituto, bem como seus Valores, Missão e Visão.

Art. 12º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Instituição.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º – O Instituto Formar será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III- Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º).

Art. 14º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º - Compete à Assembléia Geral:

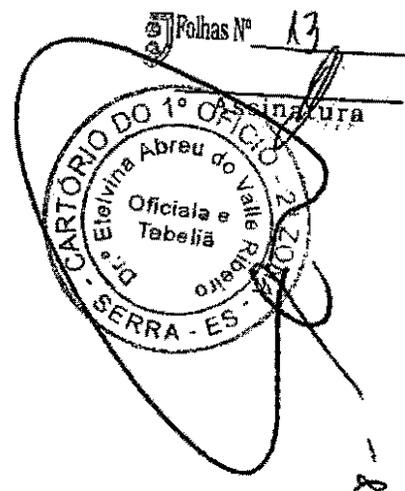
- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 34;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 33;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 16º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

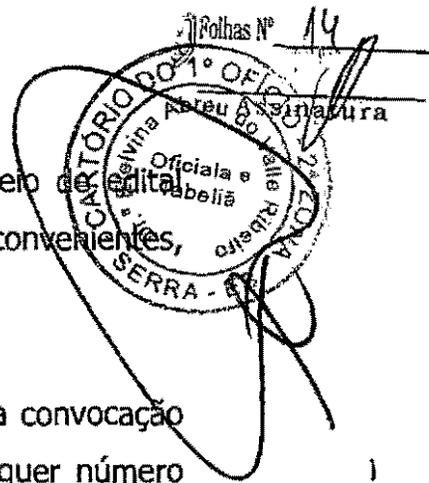
- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 17º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de no mínimo 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.



Art. 18º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.



Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número presente.

Art. 19º - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

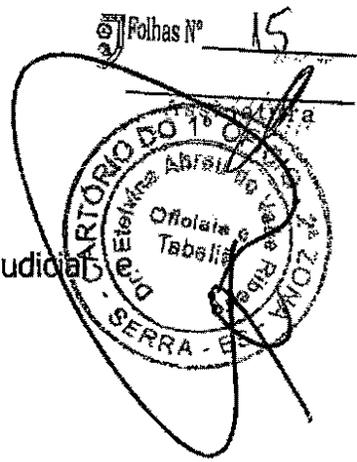
Art. 20º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice - Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 4 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 21º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

Art. 22º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.



Art. 23º - Compete ao Presidente:

- I - representar o **Instituto Formar** ativa e passivamente; judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 24º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 25º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

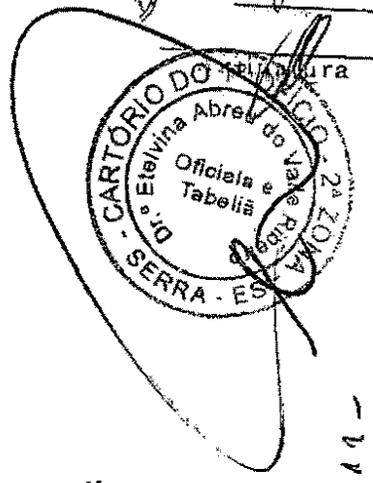
Art. 26º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 27º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;





Art. 28º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 29º - O Conselho Fiscal será constituído por 2 membros e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 30º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)
- III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Stafanny do  Del Piero

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 31º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

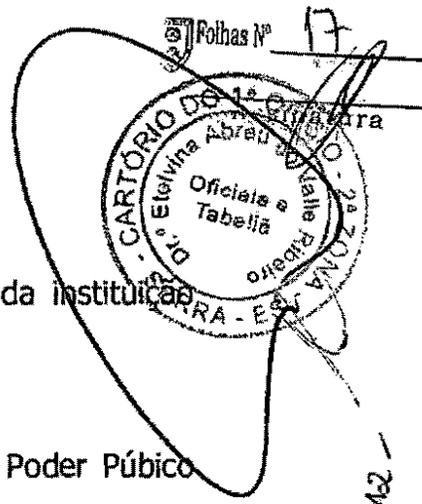
- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III- Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V- Contribuição dos associados
- VI - Recebimento de direitos autorais etc.

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 32º - O patrimônio do **Instituto Formar** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 33º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido adquirido por meio de recursos públicos será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º).

Art. 34º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)



Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (9.790/99, inciso VII do art. 4º):

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

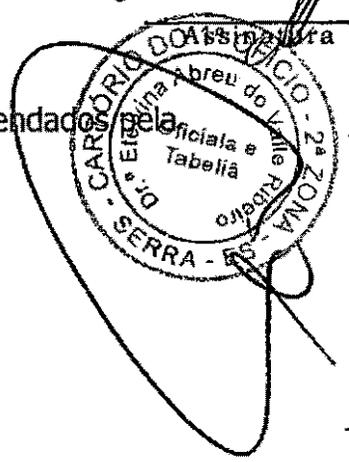
Art. 36º - O Instituto Formar será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 37º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.



03-

Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.



04 -

Serra/ES, 01 de Julho de 2011

GABRIEL DEUS AMADO

Presidente do Instituto Formar
Wallace Soares

GABRIEL DEUS AMADO

1º Secretario
Anna Carolina Soares Bezerra

Advogado

Stefanny do Amaral Del Piero
Advogado
OAB/ES 16.332



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO - DISTRITO DA SEDE - SERRA - ES
Marcelo de Deus Amado, Oficial e Tabelião
Av. Galvão Vargas nº 357, Centro - Serra - ES - CEP: 13.251-1205 / 3251-1915
www.cartorio-serra.es.gov.br

Reconheço por semelhança as firmas de ANNA CAROLINA SOARES
BEZERRA e WALLACE SOARES.
Serra-ES, 30 de Setembro de 2011. Em Testemunho

da Verdade
GABRIEL DEUS AMADO (SUBSTITUTO)
Selo: 024349.LCD1103.03244. consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$3,00 Taxas: R\$0,36 Total: R\$4,02

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabelã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
CARLOS DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES**
Tabelã e Oficiala Etelevina Abreu do Valle Ribeiro
Av. Eudes Scherer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Carapicaba - Serra - ES - CEP: 616-400 - Fone: (27) 312-1415
Site: www.cartorioserra.com.br - Vara de Serra Comarca da Capital

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.
Protocolado sob o Nº 9.546 e Registrado no Livro A
sob o Nº 3.004 em 03/10/2011.
O REFERIDO: VERDADE E DOU FÉ.
Serra - ES, 03/10/2011.
Etelevina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabelã
Selo: 022954.EZZ1106.03950 (Consulte em www.tjes.jus.br)

Assinatura



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Instituto Formar, associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de Serra, na Rua José Bonifacio, nº 36 - 2º Pavimento - Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.165-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.459.805/0001-02, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Sr Wallace Soares, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade n.º 37.803.387-6 SSP/SP e CPF n.º 818.235.847-72, CONVOCA através do presente edital, todos os associados do Instituto Formar, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da associação, às 10:00 horas, do dia 26 de março de 2012, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Proposta de alteração do endereço da associação sem fins lucrativos denominada Instituto Formar;
- 2- A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial. (parágrafo 2º do art. 17).

Serra, 26 de março de 2012.



Wallace Soares

Presidente Instituto Formar



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO "INSTITUTO FORMAR"

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para análise e deliberação da proposta de alteração do endereço do Instituto Formar, associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de Serra, na Rua José Bonifácio, nº 36 - 2º Pavimento - Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.165-020, inscrita no CNPJ sob o nº 14.459.805/0001-02, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Sr Wallace Soares, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 37.803.387-6 SSP/SP e CPF nº 818.235.847-72. Aos 26 dias do mês de março de 2012 (dois mil e doze), às 10:30 (dez) horas e (trinta) minutos na sede do Instituto Formar, com a presença dos associados, convocadas de acordo com o Edital de Convocação divulgado nos termos do artigo 17 do Estatuto do instituto Formar, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, para análise e deliberação da proposta de alteração do endereço do Instituto Formar para o seguinte local: Rodovia Norte Sul, nº 30, Loja 03, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.165-010. Dando início aos trabalhos, o Presidente do Instituto Formar, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, explicou aos presentes que o objetivo da alteração do endereço da associação visa principalmente à redução de custos operacionais, bem como melhorar o atendimento aos associados no que tange o seu objetivo social. Diante da necessidade dessa adequação do novo endereço do Instituto Formar, foi colocado em votação, as alterações foram aprovadas por unanimidade dos presentes à Assembléia, passando a vigorar o Estatuto do Instituto Formar com a nova redação. Nada mais havendo a ser deliberado, deu-se por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. A presente Ata vai por mim Anna Carolina Soares Bezerra, assinada, secretária desta Assembléia, e também pelo Sr. Presidente Wallace Soares.

Serra, 26 de março de 2012.

CARTÓRIO

Wallace Soares
Wallace Soares
Presidente Instituto Formar

CARTÓRIO

Anna Carolina Soares Bezerra
Anna Carolina Soares Bezerra
1º Secretária

Alcides Mendes de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial de Registro Civil e Tabelião
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel: (27) 3281-8924 - Telefax: (27) 3281-8924
Reconhecido por semelhança as firmas: WALLACE SOARES, ANNA CAROLINA SOARES BEZERRA.
Em Test. Esta verdade. Serra - ES, 18 de abril de 2012, 14:03

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA da Serra - ES
Tabeliã e Oficiala Titular
ETELVINA ABRÉU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VÂNIA ABRÉU DO VALLE VENTURA
Substituta
ANILIA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substituta
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
Tabeliã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Av. Espírito Santo de Jesus, 1330 - Lapa Serra - Carapina - Serra - ES - CEP 29155-000 - Fone: (27) 3378-3333
Site: www.cartorioserra.com.br - Para de Serra Colônia da Capital

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Protocolado sob o Nº 10.278 e Registrado no Livro A
sob o Nº 3.383 em 27/04/2012. Averbado à margem do
Registro Nº 3.004. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Serra - ES, 27/04/2012.
Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã
Selo: 022954.PWZ1201.10751 (Consulte em www.tjes.jus.br)

Camila do Valle Couto Teixeira Fardin
Oficiala Substituta



Assinatura

escelsa

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA

Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar

Centro - Vitória/ES - CEP 29010-080

CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
160289309

Código do Mês

AGOSTO/2012

Dados Cadastrais					
INSTITUTO FORMAR					
RUA DA ALDEIA 30					
ED CLASGTO LJ 03					
29165-150 PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS / SERRA - ES					
U.L.: 841SR49F.00153 - Medidor: ECM01455 - TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V BIFÁSICO					
Classificação: 310-00000000 - Cod. Fiscal Operação: 5253 Dv2.08f					
Descrição de Consumo			Histórico de Consumo (kWh)		
Medidor	Leit. Atual(+)	Leit. Anter. (-)	Const. (x)	Consumo (=)	
ECM01455 kWh	10		1,000	10	AGO 2012
ECM01455 kWh	25	10	1,000	15	AGO 2011
Dados Importantes					
Indicadores de Qualidade					
Leit. Anterior	12/07/2012	JUN/2012	DIC	FG	DNIC
Numeração	20/08/2012	NETA MENSAL	0,00	0,00	0,00
Leit. Atual	17/08/2012	APURADO	0,00	0,00	0,00
Emissão/Representação	29/08/2012	CONJUNTO:			Dados Complementares
Prev. Prox. Leitura	18/09/2012				14459005000102
Detalhes de Faturamento					
Descrição	Quantidade	X	Tarifa	TOTAL R\$	
IMPORTE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA				17,57	
CONSUMO	50 kWh		0,31866595	15,93	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 2662/2003				6,84	
Tributos	B. Cálculo	X	Alíquota		
PIS	17,57	X	0,42%	= 0,07	
COFINS	17,57	X	1,93%	= 0,34	
ICMS	17,57	X	7,00%	= 1,23	
Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENERGIA ELÉTRICA	7,10	:	ENCARGOS SETORIAIS	2,12	
TRANSMISSÃO	0,99	:	IMPOSTOS / TRIBUTOS	1,64	
DISTRIBUIÇÃO	5,72	:	TOTAL	17,57	
Mensagens					
FATURADO PELO CUSTO DE DISPONIBILIDADE DO SISTEMA ELÉTRICO					
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA PARA A CARGA EFETIVA DE ICMS DE 7% CONFORME ART. 70 INCISO					
1. LETRA "A" DO DECRETO Nº1.090R/2002-RICMS					
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DA COMPANHIA, ENCONTRAM-SE					
DISPONÍVEIS NO SITE WWW.EDPAR.COM.BR/RI - REV 396/2010					
TARIFA REAJUSTADA EM 13,84%, RES 1.326/2012 VIGENTE EM 07/08/2012					
Agradecemos a pontualidade no pagamento					
DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DE FATURAS					
DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDAS NO ANO DE 2011 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM					
RESSALVADOS. ENTRETANTO, EVENTUAIS DÉBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSÃO JUDICIAL.					
ESTA DECLARAÇÃO NÃO QUITA EVENTUAL DÉBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR.					
Referência para Débito Automático: 190004591366					
Pagando até o vencimento evita-se multa de 2% e juros de 1% ao mês	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar*		
	25	03/09/2012	R\$ 24,41		
Locais mais próximos para pagamento					
SV - VÍDEO LOCADORA - AV. DAS PALMEIRAS, 24 - JOSE DE ANCHIETA					
DACAÇA FINANCEIRA - ROD. NORTE SUL, 33 - LARANJEIRAS					
VITÓRIA BEACH - AV. CENTRAL, 1355, LOJA 03 - LARANJEIRAS					
Reservado ao Fisco					
A83B.638E.ED2F.5798.6B2B.2017.16E3.8DA2					
EMISSION AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL RESOLUÇÃO Nº 008/2012 - PROCESSO Nº 57153183					



escelsa

Autenticação no Verso Dv2.08f	Conta do Mês AGO/2012	Data de Vencimento 03/09/2012
	Instalação 0160289309	Valor Total a Pagar R\$ 24,41





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria de Finanças
Departamento de Administração Tributária

Polhas Nº 23
 Assinatura

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 208 / 2012

Inscrição Municipal: 4610598

Nome: INSTITUTO FORMAR

Documento: Cnpj/Cpf 14.459.805/0001-02 -

Endereço: SEM ENDERECO, 30 LJ-3

Cep: 00000000

Bairro:

★ 1556 • SERRA • 1833 ★

Observações

O contribuinte acima identificado terá o prazo de 180 dias, contados a partir da data da liberação do 1 Alvará de Licença para Funcionamento, concedido ao mesmo, para se adequar às normas de acessibilidade previstas no Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050/2004.

Cumprindo o que dispõe o Código Tributário em vigor, expedimos o presente Alvará de Licença para Funcionamento, em favor do contribuinte acima identificado, que fica autorizado a exercer as atividades, abaixo discriminadas, na jurisdição deste município até 31/12/2012.

Atividades Autorizadas

- 8550-3/02 Serviços auxiliares à educação
- 8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9412-0/00 Atividades de organizações associativas profissionais
- 9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 9499-5/00 Atividades associativas não especificadas anteriormente

Atividades Não Autorizadas

Obs:

LANÇADO CERTIDÃO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE Nº 59368 COM VALIDADE ATE O DIA 31/05/2013.

Jorge Luis Arthur
 PMS / SEFI
 Mat.: 3707

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



ALVARÁ DE LICENÇA N.º 59368

Razão Social
INSTITUTO FORMAR

Finalidade
LICENCIAMENTO

Protocolo
27585/2012

Projeto Aprovado
-

Endereço
AVENIDA NORTE SUL, 30, LOJA 03, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS - SERRA - ES

Descrição da Ocupação
CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL

Vistoriador
JESIEL CORREIA DE FREITAS - 1º SARGENTO BM (900774)

Data de Emissão

31/05/2012

Data de Validade

31/05/2013

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de

137a3fc48

Este Alvará foi concedido em conformidade com as normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Vigentes.



Folhas Nº 25
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Instituto Formar, Organização não Governamental e sem fins lucrativos, com sede à Avenida Norte Sul, nº 30, Térreo do Edifício Glásgio na cidade da Serra, inscrita no CNPJ 14.459.805/0001-02, está em pleno e regular funcionamento desde 03 de outubro de 2011, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais.

O Instituto já beneficiou 244 alunos com cursos gratuitos distribuídos da seguinte forma:

Petróleo e gás: 36 alunos em agosto 2012

Montagem e Manutenção de Micros: 38 alunos em março 2012; 16 alunos em maio 2012

Introdução à Língua Inglesa – básico iniciante: 28 alunos – abril 2012

Tópicos de informática: 16 alunos – outubro 2011; 31 alunos – novembro 2011; 30 alunos – abril 2012; 08 alunos – maio 2012;

Digitação: 41 alunos no período de outubro/2011 a setembro 2012.

Palestras motivacionais – Mercado de trabalho, empregabilidade: 90 palestras no período de outubro de 2011 a setembro de 2012 nas Escolas Municipais de Ensino Médio e Técnico da Serra. Sendo, que as palestras foram ministradas para aproximadamente 8.000 alunos.

A instituição inicialmente prioriza o atendimento da comunidade da Serra, e conta com empresas parceiras como:

Lia

- Bits e Bytes Serviços e Sistemas Ltda – Cedendo espaço e computadores para ministração de cursos;
- ContService – Contabilidade Assessoria Contábil – Auxiliando com parte da documentação e encaminhamentos;
- Centro de Formação de Condutores Miranda – Apoio na divulgação de cursos.

Possui também convênios com faculdades renomadas do município como: Fabavi – Doctum, Univix e UCL (Faculdade do Centro Leste), Salesiano, Faesa.

O público alvo atual são alunos do Ensino Médio e Técnico das escolas públicas da Rede Estadual da Serra, sendo que existe parceria com essas escolas, e a cada palestra 10 bolsas de estudos são sorteadas para cada turma, onde o curso possui carga horária de 4 a 6 horas. Os cursos também são oferecidos gratuitamente para a comunidade da Serra e as inscrições de interesse ocorrem por meio da Associação dos Moradores de Laranjeiras, os cursos são ministrados após o preenchimento das vagas disponibilizadas de acordo com a capacidade do local. Estes já foram ministrados nas Unidades da Bits e Bytes, Travessa V5, 192 Laranjeiras e Avenida Jones dos Santos Neves 272 em Serra Sede.

Os instrutores recebem a remuneração de R\$ 8,00 hora aula ou oferecem os cursos em forma de voluntariado. O Instituto também conta com o trabalho voluntário de duas pedagogas e uma atendente.

Sendo todas as ações são exclusivas para o cidadão do Município da Serra.

Serra, 18 de Outubro de 2012.

Silvia Helena do Nascimento
Dir. Dept.º de Formação Social
SETER/PMS
Silvia Helena do Nascimento
Diretora de Formação Social e Profissional
Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda
Prefeitura Municipal da Serra

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folhas Nº 27
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Processo Nº 2961/2012
Data: 01 / 11 / 2012
Ass.: 

A Coordenadoria Legislativa da CMS

Em, 01-11-2012

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Elio Carlos Pimentel
Protocolo Geral

AO Sr. presidente
Em 01/11/2012

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Berton Fader Miranda
Divisão Legislativa

AO Procurador Geral, digo ao 1º Secretário
para emitir parecer
Serra, 05-11-2012

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Raul Cezar Nunes
Presidente

AO Legislativo
para as devidas providências
Serra, 12/11/2012

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
José de Aquino
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ANTONIO FELIX DE AQUINO
(ANTONIO BOY DO INSS)
Secretário

A Procuradoria
Em 27/11/2012

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Berton Fader Miranda
Divisão Legislativa

Verificador - 01 90 B

Segue Parecer em 03 (três) lavras.

de 11/12, 30/11/2012

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Dr. Américo Soares Mignone
Procurador Geral

Ao Legislativo.
Para providências.
em 01/12/12

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Raul Cezar Nunes
Presidente

A Comissão de Justiça
Em 22/12/12

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Yuri G. Bastos Malaquias
Divisão Legislativa

Ao Legislativo.
Para providências.
em 28/12/2012

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
José Marcos Longo da Conceição
Vereador - PT do B

A Comissão de Justiça
em 04/02/13

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Yuri G. Bastos Malaquias
Divisão Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

Processo N° 2961/2012

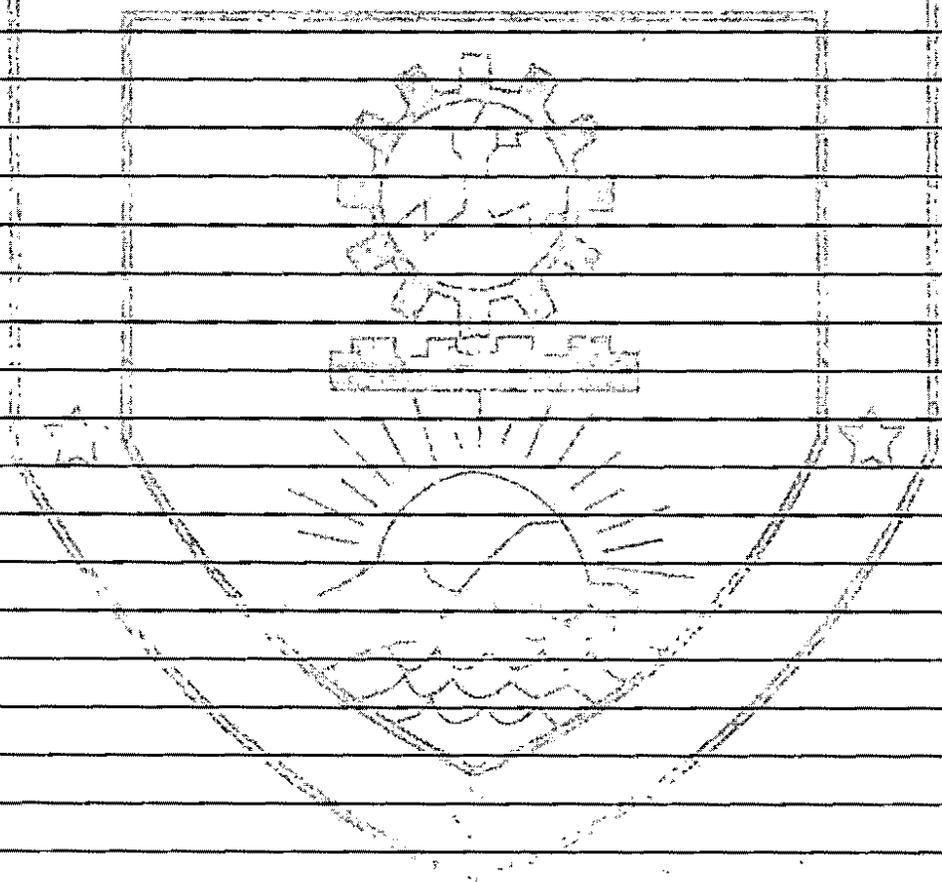
Data: 01/11/2012

Ass.: *Fmm*

Ao Legislativo,
para providenciar
em 06/02/13.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Alexandre Araújo Marcal
(Alexandre Xámbinho)
Vereador - PT do B

17 1556 SERRA 1833 17





**Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo**

PROCESSO Nº. 2961/2012

PROJETO DE LEI Nº 155/2012

Requerente: Bruno Lamas Silva

Assunto: Projeto de Lei que Declara a Utilidade Pública Municipal do Instituto Formar, no Município da Serra-ES.

Parecer nº. 274/2012

Ementa: Projeto de Lei – Declara a Utilidade Pública Municipal do Instituto Formar – Competência Legislativa Concorrente – Constitucionalidade – Interesse Público – Possibilidade Jurídica – Concordância.

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Bruno Lamas, que *DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FORMAR, COM SEDE À AVENIDA NORTE SUL, Nº 30, LOJA 03, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS, SERRA/ES, CEP.: 29165-010.*

Diante disso, a Presidência desta Casa de Leis encaminhou-nos o processo para a necessária averiguação da constitucionalidade e do interesse público na realização do Projeto em causa, com conseqüente emissão de Parecer.

Compõe os autos até o momento a Minuta de Projeto de Lei em estudo (fls. 02), a correspondente Justificativa (fls. 03), a documentação da entidade homenageada (fls. 04/26), além do despacho de encaminhamento do processo exarado pela Presidência desta Casa de Leis (fls. 27).

Nestes termos, relatado o feito na forma dos parágrafos anteriores, passo a opinar.



Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo

Como de sabença comum, estabelece a Lei Orgânica do Município da Serra em Seção pertinente às Competências da Câmara Municipal, no seu artigo 99, inciso XIV, que compete ao Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, a edição de leis que versem sobre assuntos de interesse local. A propósito vejamos a redação do aludido dispositivo legal:

Lei Orgânica do Município da Serra:

“Art. 99 - Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito: (...)”.

XIV - legislar sobre assunto de interesse local;”
(...). (Grifamos).

Deste modo, em sendo a declaração de utilidade pública municipal, inegavelmente, assunto de interesse local, e por consequência de competência legislativa concorrente deste Parlamento, resta comprovado que o Projeto de Lei em destaque, de autoria do Vereador Bruno Lamas Silva, apresenta-se constitucional tanto pela matéria que abriga quanto pela forma de sua edição.

Não obstante, passando à verificação do interesse público na elevação do Projeto ao patamar de Lei Municipal, identifico que tal requisito resta satisfeito, uma vez que conforme demonstrado na Justificativa de fls. 03, o Instituto Formar cumpre com a finalidade de promover a educação e a cultura, integrar o mercado de trabalho, defender, preservar e conservar o meio ambiente, promover o desenvolvimento sustentável, promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, e de outros direitos universais, dentre outras atividades no Município da Serra.

Ademais, oportuno esclarecer que o interesse público em normas da espécie decorre do fato de que declarada “de utilidade pública” a pessoa jurídica sem fins lucrativos, pode o Poder Público Municipal estabelecer com ela políticas de apoio ou parceria para execução de seu fim, já reconhecido como de interesse social.

Cumprе destacar que, o Instituto é uma opção certa e viável de educação para geração de emprego e renda para jovens e adultos.



**Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo**

Deste modo, no caso concreto, considerando o que consta nos autos, parece-nos justa e de anseio da sociedade serrana a presente declaração de Utilidade Pública, pelo que reconhecemos a satisfação do requisito interesse público no caso concreto.

Posto isso, firmada em todas as razões e fundamentos já expostos, opina esta Procuradoria favoravelmente ao Projeto de Lei nº 155/2012.

Em última análise, recomendo apenas que uma vez aprovado o mesmo pelo plenário, quando de seu encaminhamento ao Poder Executivo, na forma de Autógrafo de Lei, para Sanção ou Veto, siga com ele cópia integral deste processo legislativo.

É o Parecer.

Serra/ES, 30 de novembro de 2012.


AMÉRICO SOARES MIGNONE
Procurador Geral
OAB/ES 12.360



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer ao Processo 2961 - Projeto de Lei nº. 155 de 2012

I – Proposição

Cuidam os autos de projeto de autoria do Ilustre Vereador Bruno Lamas que declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Formar.

II – Análise

Com base na L.O. M da Serra, em especial no Art. 99 – **Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito: (...)**

XIV – legislar sobre assuntos de interesse local; (...)

Portanto tem o Vereador com base na Lei Orgânica do Município, competência para versar sobre proposições que legislem sobre o tema acima citado.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei Orgânica municipal em especial no Art. 99, Inciso XIV.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

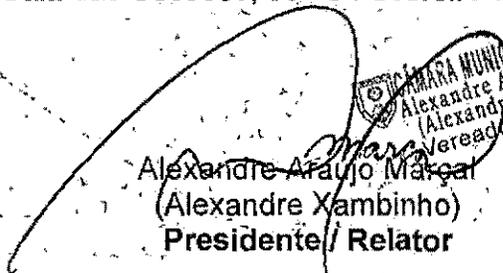
Logo, a presente proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e interesse público.

III – Voto

Em face ao exposto, opino pela sua tramitação por tratar-se de matéria de interesse público e constitucional, devendo ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2013.


Alexandre Araújo Marçal
(Alexandre Xambinho)
Presidente / Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Alexandre Araújo Marçal
(Alexandre Xambinho)
Vereador - PT do B





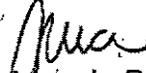
Parecer da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **tramitação** do Projeto de Lei nº. **155 de 2012**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Palácio "Judith Leão Castelo Ribeiro", em 05 de Fevereiro de 2013.


Miguel Matos Santos
Membro

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
José Raimundo Bessa
Vereador - PSL

José Raimundo Bessa
Membro